

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MOTOCICLISMO – FCM
COMISSÃO DE MOTOCROSS E SUPERCROSS DA FCM

REGULAMENTO DO CAMPEONATO CATARINENSE DE MOTOCROSS 2025



FLORIANÓPOLIS – SC

EDIÇÃO 2025

CAMPEONATO CATARINENSE DE MOTOCROSS EDIÇÃO 2025 R E G U L A M E N T O

Art.1º - A Federação Catarinense de Motociclismo - FCM, única Entidade, por força de lei capacitada a dirigir, coordenar, planificar, autorizar e supervisionar as atividades motociclísticas no Estado de Santa Catarina fará realizar a 34ª Edição do Campeonato Catarinense de Motocross – Edição 2025, de acordo com o Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva, com os Códigos e Regulamentos da Confederação Brasileira de Motociclismo e com o presente Regulamento específico.

Art.2º - A participação no Campeonato é restrita aos pilotos portadores da licença de concorrente expedida pela Federação Catarinense de Motociclismo e Confederação Brasileira de Motociclismo, sendo que o piloto filiado a outra Federação Estadual deverá comprovar filiação junto a CBM e, se optar pela dupla filiação poderá pontuar no Campeonato Catarinense também.

§ 1º: O Campeonato será disputado de março a dezembro de 2025.

§ 2º. A Federação Catarinense de Motociclismo – FCM, como única promotora e detentora de todos os direitos do Campeonato Catarinense de Motocross 2025, RESERVA-SE AO DIREITO DE INDEFERIR, A QUALQUER MOMENTO, mesmo sem previsão estatutária, A INSCRIÇÃO DE QUALQUER PILOTO SE ASSIM O DESEJAR.

Art. 3º - O Campeonato Catarinense de Motocross será disputado nas seguintes classes:

CLASSE	Acima de (cc)	Até (cc)	Faixa etária
55cc	Motos 2T de até 55cc e Motos elétricas com geração de no máximo 6.8 cavalos de potencia, todas as motos devem ser mono marcha, automática, aro 10 na traseira e de até 12 na dianteira. Tolerância de 2%		Pilotos homens 04 a 09 anos e mulheres 05 a 10 anos
65cc	55cc (2 tempos)	65cc (2 tempos)	Pilotos homens 07 a 12 anos e mulheres 07 a 13 anos.
Júnior	65cc (2 tempos) 75cc (4 tempos)	112cc (2 tempos) 150cc (4 tempos)	Pilotos homens de 10 a 15 anos e mulheres até 16 anos
Nacional	Motocicleta de fabricação nacional com cilindradas livre		13 a 55 anos
Intermediária MX2	125cc (2 tempos) 175cc (4 tempos)	150cc (2 tempos) 250cc (4 tempos)	13 a 55 anos
Intermediária MX1	250cc (2 tempos) 250cc (4 tempos)	300cc (2 tempos) 450cc (4 tempos)	15 a 55 anos
MX1	125cc (2 tempos) 175cc (4 tempos)	300cc (2 tempos) 450cc (4 tempos)	15 a 55 anos
MX2	85cc (2 tempos) 150cc (4 tempos)	150cc (2 tempos) 250cc (4 tempos)	13 a 55 anos
MX3	125cc (2 tempos) 175cc (4 tempos)	300cc (2 tempos) 450cc (4 tempos)	Pilotos homens com idade a partir de 30 anos e mulheres a partir de 15 anos
MX4	125cc (2 tempos) 175cc (4 tempos)	300cc (2 tempos) 450cc (4 tempos)	Pilotos homens a partir de 40 anos
MX45	125cc (2 tempos) 175cc (4 tempos)	300cc (2 tempos) 450cc (4 tempos)	Pilotos homens a partir de 45 anos
MX5	125cc (2 tempos) 175cc (4 tempos)	300cc (2 tempos) 450cc (4 tempos)	Pilotos homens a partir de 50 anos
MX55	125cc (2 tempos) 175cc (4 tempos)	300cc (2 tempos) 450cc (4 tempos)	Pilotos homens a partir de 55 anos
MXF	85cc (2 tempos) 175cc (4 tempos)	150cc (2 tempos) 250cc (4 tempos)	Pilotos mulheres a partir de 13 anos

MX 2 TEMPOS ESPECIAL	125cc (2 Tempos)	300cc (2 tempos)	Homens e mulheres de 13 a 60 anos
-----------------------------	------------------	------------------	-----------------------------------

OBS: Pilotos que se inscreverem na classe nacional, não poderão se inscrever, em nenhuma das classes de motos especiais, e os que se inscreverem nas classes especiais, não poderão se inscrever na classe nacional.

Pilotos que se inscreverem nas classes intermediária MX1 e MX2, também poderão se inscrever nas classes MX1 e MX2.

Art 3.1 – CLASSES E IDADES

§ 1º - Para determinação da idade em qualquer uma das classes previstas no Artigo 3º acima, o piloto deverá ter a idade mínima **COMPLETA**, até o dia da sua primeira participação da prova em questão. O piloto ao estar apto, automaticamente poderá completar a classe do campeonato em questão, mesmo que atinja idade superior durante o campeonato. Havendo ainda a possibilidade de participação em uma outra classe ao completar a idade mínima solicitada para o seu acesso.

§ 2º - Na Categoria MX3, poderá ter a participação de pilotos com idade de 30 anos acima, desde que não tenha participado da Classe MX1 do BRMX nos últimos 03(três) anos (2022,2023,2024).

§ 3º - Pilotos da categoria MX4 poderão disputar também na MX3, concorrendo apenas aos troféus, sem, contudo, marcarem pontos no Campeonato.

§ 4º - Pilotos da categoria MX5 poderão disputar também na MX4, concorrendo apenas aos troféus, sem, contudo, marcarem pontos no Campeonato.

§ 5º - Pilotos da categoria MX55 poderão disputar também na classe Mx5, concorrendo apenas aos troféus, sem, contudo, marcarem pontos no campeonato.

§ 6º - Pilotos categoria Júnior, poderá ter sua participação nas categorias especiais (MX1, MX2, Intermediária MX1 e Intermediária MX2), fora da idade destas classes, somente com **autorização pelo Júri da Prova**, que avaliará sua participação baseando-se na garantia de sua segurança, bem como dos outros concorrentes.

§ 6º - Pilotos categoria 65cc devem ter sua participação na categoria Júnior, somente com **autorização pelo Júri da Prova**, que avaliará sua participação baseando-se na garantia de sua segurança, bem como dos outros concorrentes.

§ 7º - Motos para a Nacional têm preparo livre, devendo ser mantidos apenas quadro e motor e suspensão da mesma linha de fábrica. É permitido intercâmbio de peças procedentes de motos especiais de competições (importadas).

§ 8º - As motos de 55cc devem usar rodas de 10 polegadas, sendo permitido o uso de até 12 polegadas na dianteira. As motos devem ter marcha única. Podem participar motos com câmbio desde que lacradas em uma única marcha.

§ 9º - É obrigatório o uso de números frontais, laterais bem como um número dorsal que deve ser confeccionado de forma legível e em material durável.

§ 10 - É proibida a coincidência de números das motos especiais (MX1, MX2, MX3, MX4, MX5, Intermediária MX1 e Intermediária MX2), mesmo que os pilotos estejam inscritos em categorias diversas.

§ 11 - A escolha dos números deve observar o ranking nacional ou reservas junto a CBM. Estes têm preferência sobre a escolha/reserva junto a FCM devendo o piloto que não fizer parte do ranking, em caso de coincidência, efetuar a troca do seu número.

§ 12 - O piloto ao escolher um número para competição, não poderá trocá-lo durante o campeonato, salvo se expressamente autorizado pela diretoria da FCM, sob pena de punição.

§ 13 - Os números das motocicletas devem obedecer ao padrão, como segue:

Classe	Cor do Fundo	Cor do Número
55cc	Fundo Branco	Números Pretos

65cc	Fundo Branco	Números Pretos
Júnior	Fundo Branco	Números Pretos
Nacional	Fundo Branco	Números Pretos
MX1	Fundo Branco	Números Pretos
MX2	Fundo Preto	Números Brancos
MX3, MX4 e MX5	Obedecer ao padrão da cilindrada da moto	
Intermediária MX1	Fundo Branco	Números Pretos
Intermediária MX2	Fundo Preto	Números Brancos

§ 14 - As categorias Intermediária MX1 e Intermediária MX2 é privativa a pilotos iniciantes, estreantes, novatos ou intermediários. A avaliação deste é **única e exclusivamente da FCM**. O objetivo é priorizar a participação de pilotos iniciantes no esporte ou que não tenham condições técnicas de participar das categorias profissionais.

- Não será permitida para pilotos campeões do motocross de campeonatos estaduais e/ou brasileiro nos 3 anos anteriores ao ano corrente das seguintes classes: Intermediária MX1, Intermediária MX2, MX1, MX2, MX3, MX4, bem como as categorias equivalentes.
- Categoria aberta livremente às mulheres com observância a idade mínima e motorização.
- No ato de inscrição nesta classe, em não havendo identificação imediata da Federação ou organizador da prova de qualquer destes critérios, não eximirá o piloto pela observância dos mesmos. Poderá a Federação ou organizador, a qualquer tempo, excluir do campeonato o piloto que tenha sido identificado como inabilitado.

§ 16 - as motocicletas que durante a competição ficarem fora da prova por problemas mecânicos, físicos ou qualquer outro que possa surgir, só poderão retornar a área do box após o término da corrida e liberação da pista pelo Diretor da prova, sob pena de desclassificação. É responsabilidade de o piloto retirar da pista a motocicleta avariada e deixá-la em lugar que não ofereça risco aos competidores e aos membros de sua equipe.

§ 17 - após o término dos treinos os pilotos e suas motocicletas deverão dirigir-se imediatamente aos boxes, sendo-lhes proibida a permanência em qualquer área da pista.

§ 18 - após as competições, os pilotos que fizerem jus à premiação devem dirigir-se imediatamente ao pódio para premiação, onde é **proibido** ao piloto apresentar-se sem camisa ou descalço.

§ 19 - não será permitido a pilotos ou mecânicos experimentar ou trafegar com suas motocicletas na área de box, sob pena de desclassificação. As motocicletas deverão ser empurradas com o motor DESLIGADO na área de boxes. Na área de testes será permitido ao piloto ou seu mecânico a pilotagem com o devido equipamento de segurança.

§ 20 - o piloto deverá conhecer e respeitar os horários de treinos e corridas que deverão estar afixados no quadro de avisos e serem divulgados pelo sistema de som.

§ 21 - Em caso de acidente, caso o piloto necessite remoção, o mesmo será encaminhado ao hospital mais próximo, com retorno imediato da ambulância à pista.

As despesas decorrentes da internação são de responsabilidade do piloto, ou de seu responsável, ficando isentos de qualquer responsabilidade os patrocinadores, promotores, organizadores, motoclubes ou FCM. Deve o piloto obrigatoriamente providenciar convênio médico, sabendo que sua participação neste esporte de risco o expõe a possibilidade de quedas e lesões.

Art. 4º - A duração de prova constará no Regulamento Suplementar.

Art. 5º - Motocicletas - Veículo com duas rodas marcando somente um traço sobre o solo.

Parágrafo único - Escolha da Motocicleta:

É permitido o máximo de duas motocicletas para cada piloto.

Os pilotos podem trocar de motocicleta entre e durante os treinos, desde que ambas tenham sido vistoriadas, devendo efetuar a TROCA DENTRO DO PITSTOP, que será liberada, pelo comissário antes do início do treino, de modo que nunca possua duas motocicletas dentro do circuito, quando houver troca de motocicleta, no treino, a troca do transponder de uma moto para outra é de responsabilidade do mecânico do piloto.

Para a troca de motocicleta entre as provas, a escolha final será feita 10 (dez) minutos antes da largada de cada prova.

Art. 6º - Percurso

§ 1º - Especificações de Percurso

- a. O percurso, que deverá ser homologado pela FCM, não poderá ser menor que 800 metros e nem maior de 1.500 metros. A Largura, no ponto mais estreito, não poderá ser menor que 6 metros e o percurso não poderá ser dividido. O espaço livre vertical entre as pistas e qualquer obstáculo acima do solo deve ser de, no mínimo 3 metros.
- b. Para as classes 65cc e 55cc o circuito poderá ser alterado entre 1/2 e 2/3 do traçado original.
- c. O percurso deve ser livre de pedra e o uso de concreto é proibido. Com exceção da área de partida (*gate*).
- d. Para percursos abertos deve ser dada especial atenção para o sistema de drenagem de água nas partes baixas.
- e. A largura da pista na zona de aterrissagem deve ser sempre um metro, no mínimo, maior que a zona de salto.
- f. Na reta de largada não poderá existir nenhum tipo de obstáculo, até o afunilamento da primeira curva.

§ 2º - a segurança dos pilotos, espectadores e oficiais, deve ser prioridade máxima quando da construção dos obstáculos da pista.

- a. A largada, a chegada, os boxes e todas as áreas ao redor da pista, onde a permanência de pessoas é permitida, devem ser protegidas por uma cerca. Esta cerca entre os espectadores e a pista deve ser forte e alta o suficiente para conter o público.
- b. É proibido o uso de cães de guarda nas áreas restritas aos pilotos, mecânicos, sinalizadores, imprensa e representantes das fábricas.
- c. Em cada lado da pista deve haver uma zona neutra de segurança com pelo menos 2 metros de largura para a proteção do público e pilotos. Esta zona é definida como área entre a cerca (ou obstáculo natural) e as faixas de demarcação da pista, também denominadas de *bumpings*.
- d. A pista deve ser irrigada apropriadamente, se necessário, em tempo hábil antes da prova e entre treinos e baterias para garantir condições adequadas, protegendo o público e pilotos contra a poeira.
- e. Em hipótese alguma será tolerado o uso de cercas de aramefarjado.

§ 3º - Segurança do piloto

- a. O traçado da pista deve priorizar a segurança do piloto.
- b. Especial atenção deve ser dada na confecção dos saltos e no ângulo dos mesmos.
- c. Deve-se respeitar uma distância mínima de 3 metros entre as pistas. Se esta distância não puder ser respeitada por causa do limite de espaço, fardos de feno deverão ser colocados para separar as pistas, mas pelo menos uma zona neutra de 1 metro entre as pistas deve ser respeitada.

§ 4º - Inspeção

- a. A inspeção será feita, por um comissário da FCM, quando todo traçado deverá estar completamente pronto, com obstáculos, cercas, e iniciado os trabalhos de combate à poeira com antecedência.
- b. Uma segunda inspeção poderá ser feita 01 dia antes do início do evento pelo Diretor de Prova e, se possível, por um piloto indicado. Para aprovação todo o circuito deverá estar demarcado com faixas, cercado com cerca lisa ou tela, torres de locução e cronometragem armadas, boxes cercados, instalações para autoridades prontas, sistema de fornecimento de energia elétrica ligado, sanitários para público, pilotos e autoridades em funcionamento, dando apenas continuidade aos trabalhos de irrigação e drenagem da pista.

Art. 7º - Oficiais

- a. O Presidente e os Membros do Júri serão nomeados pela Comissão de Motocross e Supercross da FCM.
- b. Se um membro do Júri estiver impossibilitado de comparecer ao evento a tempo, o Presidente do Júri deverá nomear um substituto.
- c. O Diretor de prova será nomeado pela Comissão de Motocross e Supercross da FCM.

Art. 8º - Regulamento Suplementar

O Regulamento suplementar deve conter as informações específicas pertinentes a cada etapa.

Art. 9º - Condições de inscrição

a. As inscrições serão realizadas antecipadamente no website da FCM, devendo o piloto confirmá-la na secretaria da prova nos horários previstos na programação e/ou regulamento suplementar. Inscrições no local da prova poderão ser realizadas, na secretaria da prova somente no sábado.

b. Só será permitida a entrada de pilotos na pista, para os treinos, após a realização da inscrição e inspeção da motocicleta (vistoria técnica). Para inscrição o piloto deverá apresentar documento de identidade acompanhado da licença de piloto.

c. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago na inscrição.

d. Ao assinar a ficha de inscrição o piloto estará autorizando, expressamente o uso de seu nome e imagem para fins comerciais, publicitários e jornalísticos com caráter desportivo e ligados ao motociclismo.

e. O piloto que informar como seu o nome de outrem, sendo este filiado ou não, no momento da inscrição, ficará suspenso das atividades de F.C.M. pelo prazo previsto no artigo 252 do Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva.

d. O piloto inscrito, que permitir que outro piloto participe da prova com seu nome, utilizando sua inscrição, será punido automaticamente com uma prova além de ser desclassificado da prova onde for verificada a infração. Na mesma pena incorrerá o piloto que utilizar o equipamento ou da inscrição de outrem para participar da prova.

Art. 10º - Treinos

a. Durante os treinos, cada piloto poderá utilizar somente as motocicletas (no máximo duas) examinadas e aprovadas na inspeção técnica sob o seu respectivo nome e número de largada. Uma motocicleta só pode ser apresentada na inspeção técnica sob o nome de um piloto apenas.

b. Em caso do traçado ser alterado durante o curso do evento todos os pilotos devem ter a possibilidade de pelo menos uma volta de inspeção no novo traçado.

c. Durante os treinos as largadas são proibidas.

d. Os treinos são proibidos dentro de uma hora antes da largada da corrida da mesma classe, a menos que uma permissão seja dada pelo diretor de prova por razões específicas.

e. Todas as motocicletas devem, tanto nos treinos como nas provas, estar equipadas com numerais frontais e laterais, nas cores da respectiva classe, bem como o piloto deverá ter número na camisa ou colete e estes devem ser em cores contrastantes com os numerais.

Art. 11 - Dia Anterior a Competição - Treinos Livres

a. Sessões de treinos livres deverá ser organizado.

b. No caso de uma classe possuir mais de 50 pilotos inscritos e aprovados na inspeção técnica, os mesmos deverão ser alocados em 2 (dois) grupos da seguinte forma: Na primeira etapa do campeonato, de acordo com a classificação do campeonato no ano anterior, alternando-se a partir do melhor colocado no ano anterior no grupo "A", o segundo melhor no grupo "B" e assim sucessivamente, os demais pilotos serão distribuídos por sorteio; A partir da segunda etapa do campeonato, de acordo com a classificação do campeonato no ano corrente, alternando-se a partir do melhor colocado no campeonato até a etapa anterior no grupo "A", o segundo melhor no grupo "B" e assim sucessivamente, os demais pilotos serão distribuídos por sorteio, ou por distribuição a cargo do

júri, sempre observando o equilíbrio técnico dos grupos.

c. É proibida a troca de grupos.

d. O número máximo de pilotos por grupo é de 50 pilotos.

e. Caso o número de pilotos inscritos e aprovados seja ímpar, o grupo "A" ficará com um piloto a mais que o grupo "B".

Art. 12 - Dia da Competição – Treino Livre de Largada

Será realizada no mínimo uma sessão de treino livre de largada com duração e horários informados no quadro de avisos da Secretaria de Prova.

Art. 13 – Provas

§ 1 - As provas serão organizadas conforme previsto no art. 4º deste regulamento e serão realizadas em horário e ordem informadas no quadro de avisos da Secretaria de Prova. A organização PODERÁ JUNTAR UMA OU MAIS CATEGORIAS TANTO NOS TREINOS QUANTO NS PROVAS, sendo que a classificação e a premiação serão consideradas em separado.

Cabe somente a F.C.M. definir se as categorias MX1 e MX2 disputarão bateria única ou duas baterias na etapa.

Art. 14 - Procedimento de Largada

a. Antes de cada largada, o seguinte procedimento será aplicado na zona de espera:

b. Dez minutos antes da largada: Todas as motocicletas devem estar na zona de espera. Não cumprindo essa determinação, o piloto perde o direito a escolher o lugar no gate sendo obrigado a largar de um dos lugares disponíveis após a formação pelos demais pilotos.

c. A ordem de escolha do lugar no *gate*, é determinada pelos resultados das baterias classificatórias, ou resultado do campeonato.

d. Somente duas pessoas (mecânico e/ou chefe de equipe) poderão acompanhar o piloto na pista, somente durante a duração da respectiva bateria, devendo permanecer na área delimitada como *Pit Stop*.

e. Cinco minutos antes da Largada: Após um sinal do comissário, todos exceto os pilotos e 01 (um) mecânico por piloto devem deixar a zona de espera.

f. Depois disso: Após a decisão do Diretor de Prova e depois de um sinal, os pilotos deverão deixar a zona de espera para procedimento no *gate* de largada. O mecânico deverá permanecer na zona de espera até que a largada seja efetuada.

g. Não é permitida uma segunda fila no Campeonato Catarinense de Motocross, devendo o gate de largada possuir 30 (trinta) posições.

h. Uma vez que o piloto tenha tomado sua posição no *gate* de largada, ele não pode mais mudar de posição, voltar a zona de espera ou receber assistência antes da largada.

i. Se o piloto tem um problema mecânico no *gate* de largada, ele deve aguardar por assistência após a largada ter sido efetuada. Após a largada ele pode receber assistência do seu mecânico apenas, em sua posição. A penalidade por esta violação de regulamento é a exclusão da bateria em questão.

j. Uma largada coletiva será feita com os motores ligados. O comissário levantará uma bandeira verde, momento a partir do qual os pilotos estão sob seu controle, até que todos os pilotos estejam sobre a linha de largada.

k. Quando todos os pilotos estão sobre a linha de largada, o comissário levantará uma placa com "15 segundos",

durante os 15 segundos. No final dos 15 segundos, ele levantará uma placa com "5 segundos" e o *gate* irá desarmar entre 5 (cinco) e 10 (dez) segundos após mostrada a placa de "5 segundos".

l. A FCM irá designar uma pessoa para controlar o momento de liberação do *gate* de largada.

m. Um obstáculo deve ser montado atrás do *gate* de largada para impedir que os pilotos se afastem do *gate* de largada. **A moto não poderá estar a mais de 50cm do gate.**

n. A área em frente ao *gate* de largada será restrita e será preparada de modo consistente, dando condições tão iguais quanto possíveis para todos os pilotos. Ninguém exceto os oficiais e fotógrafos serão autorizados a permanecer nesta área e nenhum tratamento da área é permitido.

o. Ninguém exceto pilotos, oficiais e fotógrafos estão autorizados a permanecer na área atrás do *gate* de largada. Os pilotos estão autorizados a tratar esta área, contando que nenhuma ferramenta seja usada ou assistência externa seja fornecida.

Artigo 15 - Largadas Falsas

Todas as largadas falsas serão indicadas por uma bandeira vermelha agitada. Os pilotos deverão retornar para a zona de espera e a relargada acontecerá assim que possível.

Artigo 16 - Reparos e Substituições

Os pilotos terão a possibilidade de reparar a motocicleta e substituir o silencioso na zona de reparos, durante a prova.

Artigo 17 - Parada de uma prova

a. O Diretor de Prova tem o direito, sob sua própria iniciativa, por razões urgentes de segurança, ou outro caso de força maior, parar uma prova prematuramente ou cancelar uma parte ou todo o evento.

b. Se uma prova é parada a qualquer momento durante a primeira metade do tempo previsto de prova, haverá uma relargada completa. Os pilotos retornarão para os boxes e a relargada acontecerá 30 minutos após a parada da prova. Mudanças de motocicletas serão permitidas. A escolha final deve ser feita 10 minutos antes da relargada.

c. Os pilotos reservas podem participar na relargada se um ou mais participantes estão inaptos a participarem ou estão excluídos pelo Diretor de Prova.

d. O Diretor de Prova pode excluir um ou mais pilotos, julgados culpados pela parada da prova de participarem da relargada.

e. Se uma prova é parada após a primeira metade do tempo previsto de prova terem transcorrido, a prova será considerada completa. A ordem de chegada será baseada na colocação dos pilotos na volta anterior a que a bandeira vermelha foi mostrada. Qualquer piloto(s) determinado pelo Diretor de Prova como responsável pela bandeira vermelha será colocado atrás dos pilotos tendo completado um número igual ou maior de voltas.

f. Exceto em caso de uma falsa largada, uma prova pode ser recomeçada somente uma vez. Se for necessário parar a prova por mais de uma vez, e se 20 minutos não tiverem sido transcorrido, ela será considerada nula e inválida.

Art. 18 - Assistência exterior, corte de percurso

Qualquer assistência externa no percurso é proibida durante o(s) treino(s) cronometrado(s) e a(s) prova(s) a menos que seja efetuado por um Comissário designado pelo organizador para garantir a segurança. Tomar atalhos no percurso é proibido. É proibida a ajuda (empurrar a moto), salvo determinação dos Comissários da Prova. A violação deste Regulamento acarretará em penalidade;

PENA: Perda de 30 segundos do seu tempo total de prova, perda de até 5 posições ou exclusão da prova.

Ultrapassar sob bandeira amarela;

PENA: Perda de 20 segundos do seu tempo total de prova, perda de até 5 posições ou exclusão, dependendo do entendimento do Diretor de Prova. Se o piloto que obtiver vantagem sob bandeira amarela e devolver a posição imediatamente não haverá punições.

Art. 19 - Ao lado da pista, uma área deve ser reservada para reparos durante a prova. Nesta área específica, as únicas pessoas autorizadas são os mecânicos, que podem fazer reparos ou ajustes nas motocicletas durante as provas, o sinalizador e os representantes das fábricas.

- a. Qualquer parte da motocicleta, exceto o chassi, que deve estar selado, pode ser modificada, ajustada ou substituída.
- b. A motocicleta que tiver a descarga, ou a ponteira da descarga avariada durante a competição poderá parar na área de reparos (pit-stop) e corrigir o defeito. Se não o fizer o piloto ficará sujeito à penalização de 1 (uma) volta quando a apuração for manual e em 1 (um) minuto quando a apuração for eletrônica.
- c. Todo reabastecimento deve ser feito com o motor desligado.
- d. Os pilotos, entrando na zona de reparos, devem parar antes de retornar para a pista. A violação a esta regulamentação resultará em exclusão da prova em questão.
- e. Um piloto que entrar nos boxes com sua motocicleta durante a prova não será autorizado a retornar aquela prova.
- f. É proibida a comunicação via rádio da equipe com o(s) piloto(s).
- g. No *gate* o uso de qualquer artifício que não o original para ligar a motocicleta é proibido.
- h. No *gate* de largada, o uso de qualquer dispositivo de ajuda de largada pelos pilotos é proibido.
- i. Atalhar o percurso é proibido. A penalidade por tentar tirar vantagem por atalho de percurso será a exclusão da respectiva sessão de treino cronometrado ou prova. Se necessário, penalidades adicionais serão decididas pelo Júri.

Art. 20 - Sinais oficiais

a. Os sinais oficiais devem ser dados por meio de uma bandeira medindo aproximadamente 750 mm X 600 mm, como segue:

Vermelha, Agitada	Parada imediata, obrigatória para todos
Preta e um quadro com o número do piloto	Piloto indicado deve parar no <i>Pit Stop</i>
Amarela, Fixa	Perigo, pilotar devagar
Amarela, Agitada	Perigo imediato, devagar, não ultrapassar
Azul, Agitada	Atenção, não dificultar a ultrapassagem
Branca com cruz vermelha	Pessoal ou veículo de serviço médico na pista
Verde	Pista Livre para a largada da bateria
Xadrez Preta e Branca, Agitada	Fim de prova ou treino

- b. A bandeira verde só poderá ser utilizada por um oficial de largada durante o procedimento de largada.
- c. A bandeira azul deve ser usada por oficiais de sinalização suplementares, especializados para esta bandeira somente.
- d. A idade mínima para oficiais é 15 anos.

Art. 21 - Travessia das linhas de controle

A hora na qual uma motocicleta atravessa uma linha de controle será registrada no momento em que a parte mais avançada da motocicleta atravessar a linha.

Art. 22 - Controle técnico e verificações

- 1- O controle técnico deve ser efetuado de acordo com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Técnico de Motocross e horários estabelecidos nos regulamentos da CBM e no Regulamento Suplementar do evento.
- 2- É de responsabilidade do piloto e sua equipe, conhecer este regulamento e observar os itens obrigatórios.
- 3- Cabe ao vistoriador observar apenas os itens de segurança.

22.1 - Itens obrigatórios de Vistoria:

- **Moto em bom estado;**
- **Raios da rodas em bom estado;**
- **Freios, manetes e acelerador com funcionamentos normais;**
- **Protetor de pinhão;**
- **Largura de guidon;**
- **Corta corrente funcionando;**
- **Manetes com proteção nas extremidades (bolinha);**
- **Proibido o uso de descanso nas motos;**
- **Proibido o uso de faróis e lanternas;**
- **Fixação de guidon e mesas em bom estado;**
- **Number Plates e numeração em bom estado.**

Art. 23 - Verificação Final

Imediatamente após a última prova de cada classe, as primeiras 5 (cinco) motocicletas de cada prova, mais uma escolhida aleatoriamente, poderão ser colocadas em um parque fechado para controle técnico.

As motocicletas devem permanecer no parque fechado por 30 minutos após a chegada do vencedor, em caso de um protesto, ou se verificações adicionais forem exigidas.

Art. 24 - Custo de um Controle de Motocicleta Devido a um Protesto

O custo da desmontagem de uma motocicleta (por motivo de protesto) será de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Esta taxa deve ser paga pela parte perdedora para o mecânico do piloto que tenha aberto o motor.

Art. 25 – Resultados

- a. O vencedor de uma bateria é o piloto que atravessar a linha de chegada à frente dos demais competidores após o encerramento do tempo previsto para a bateria.
- b. Um piloto não será classificado se ele:
 - 1) - Não tiver atravessado a linha de chegada nos 5 (cinco) minutos após a chegada do vencedor.
- c. Se 50% do número de voltas não corresponder a um número inteiro, então o resultado será arredondado para o próximo número inteiro.
- d. O vencedor de uma etapa é o piloto que tenha obtido o maior número de pontos independente do número de provas que ele terminou.
- e. Se existir um empate, os pontos marcados na segunda bateria determinarão a ordem da classificação final do evento.
- f. Todos os resultados devem ser homologados pelo Júri.

Art. 26 - Pontuação para o campeonato Catarinense de Motocross

- a. Para classificação final do campeonato haverá descarte dos pontos referentes ao pior resultado obtido nas etapas, **tendo participado ou não** da mesma e respeitado os critérios de exceção a seguir:
 - Não será descartada etapa em que o piloto tenha sofrido desclassificação técnica ou desportiva
 - O descarte de uma das 2 últimas etapas só poderá ocorrer se o piloto tiver participado do warm up da etapa que for descartada ou na ausência deste ter participado do treino que anteceder a prova.
 - O descarte será aplicado as classes que tiverem mais de 5 etapas no ano.
- b. Cada prova válida marcará pontos independentes para o campeonato.

c. O critério de desempate para o campeonato é o maior número de vitórias em baterias, caso persista o desempate ocorrerá pela melhor colocação na última etapa.

d. Os pontos serão atribuídos para o Campeonato Catarinense de Motocross em cada bateria válida como segue:

1° lugar – 25 pontos	11° lugar – 10 pontos
2° lugar – 22 pontos	12° lugar – 9 pontos
3° lugar – 20 pontos	13° lugar – 8 pontos
4° lugar – 18 pontos	14° lugar – 7 pontos
5° lugar – 16 pontos	15° lugar – 6 pontos
6° lugar – 15 pontos	16° lugar – 5 pontos
7° lugar – 14 pontos	17° lugar – 4 pontos
8° lugar – 13 pontos	18° lugar – 3 pontos
9° lugar – 12 pontos	19° lugar – 2 pontos
10° lugar – 11 pontos	20° lugar – 1 pontos

e. A pontuação da etapa nas categorias Intermediária MX1 e Intermediária MX2, serão somados os pontos em cada bateria realizada na etapa e através do resultado final serão atribuídos os pontos da etapa.

Art. 27 – PROTESTOS

Os protestos contra pilotos, motocicletas e atitude antidesportiva deverão ser feitos por escrito pelo Piloto ou Chefe de Equipe (este deverá ter procuração do piloto que deverá ser entregue na secretaria de prova) e entregue ao Diretor de Prova, até 30 minutos após a bandeirada de chegada do vencedor da prova.

Reclamação contra resultado deve ser apresentada ao Diretor de Prova dentro de 30 minutos seguintes à divulgação dos resultados.

Todos os protestos devem ser feitos por escrito e ESPECIFICADOS POR ITEM, e acompanhados por uma taxa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Os protestos de ordem disciplinar, serão avaliados pelo, diretor de provas, e posteriormente pelo, Júri da Prova, que poderá reformar a decisão do diretor de provas, no caso da procedência, o valor será devolvido ao reclamante, caso contrário, reverterá, a favor da FCM, para custeio do júri de provas.

Os protestos contra decisões do Diretor de Prova serão julgados pelo Júri de Prova.

Os protestos contra decisões do Júri de Prova serão julgados pelo, Tribunal de Justiça desportiva, acompanhados de uma taxa de 20 (vinte) salários mínimo.

Os casos omissos a este Regulamento serão julgados de acordo com o Regulamento da CBM e posteriormente da FIM.

O Diretor de Provas ou membros integrantes da FCM, não aceitarão protestos verbais do piloto ou membros de sua equipe, caso isso ocorra, o piloto será sumariamente desclassificado da prova. Os pais de pilotos somente poderão fazer protestos por escritos se for portador da procuração do piloto (filho) no qual ele representa como Chefe de Equipe.

a. Os protestos contra pilotos, motocicletas e atitude antidesportiva deverão ser feitos por escrito pelo Piloto ou Chefe de Equipe e entregue ao Diretor de Prova, até 30 minutos após a bandeirada de chegada do vencedor da prova.

b. Reclamação contra resultado deve ser apresentada ao Diretor de Prova dentro de 30 minutos seguintes a divulgação dos resultados.

c. Todos os protestos, mandados de garantia ou semelhantes, devem ser feitos por escrito e ESPECÍFICADOS POR ITEM, e acompanhados por uma taxa de R\$ 2,000,00 (dois mil reais).

d. Os protestos de ordem técnica, serão avaliados pelo diretor de provas, e posteriormente pelo Júri da Prova, onde poderá reformar ou não de decisão do diretor de provas, no caso da procedência, o valor será devolvido ao reclamante, integralmente, caso contrário, reverterá 50% a favor da FCM, e 50% para a equipe reclamada.

e. Os protestos contra decisões do Diretor de Prova serão julgados pelo Júri de Prova.

f. Os protestos contra decisões do Júri de Prova serão julgados pelo Tribunal de Justiça desportiva da FCM, cabendo recurso ao STJD se for prova valida pelo campeonato brasileiro.

g. Os casos omissos a este Regulamento serão julgados de acordo com o Regulamento da CBM e posteriormente ao da FIM.

Art. 28 - CERIMÔNIA DE ENTREGA DE PRÊMIOS

a. Os primeiros cinco colocados de cada bateria, deverão dirigir-se ao pódio IMEDIATAMENTE após o término da bateria, sem conceder entrevistas, ou qualquer outro ato que provoque seu atraso à premiação. Entrevistas coletivas poderão ser organizadas logo após a premiação, situação na qual torna-se a presença destes pilotos OBRIGATÓRIA.

b. Não é permitido aos pilotos dirigirem-se ao pódio sem camisa ou descalço sendo também proibido o porte e o consumo de bebida alcoólica na área determinada como pista bem como na área de solenidade.

Art. 29 - Ajuda de Custo

29.1 - Moeda

Todos os valores são pagos em moeda corrente do Brasil (Real). As ajudas de custo serão pagas na secretaria de prova AOS PILOTOS PRESENTES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS DOCUMENTALMENTE, OU SEUS REPRESENTANTES QUANDO MENORES. Os pagamentos deverão ser realizados em Cheque ou Dinheiro.

O valor total da ajuda de custo PODERÁ ALTERNAR DE UMA ETAPA PARA OUTRA OU ATE NÃO EXISTIR, e será divulgado no Regulamento Suplementar de cada prova. ETAPAS DENTRO DE COPAS OBEDECERÃO VALORES DA MESMA, TANTO DE INSCRIÇÃO COMO PREMIAÇÃO.

Parágrafo 1º - O piloto que não se apresentar ao pódio (salvo de queda ou atendimento médico) não terá direito ao valor de premiação referido.

Parágrafo 2º - O piloto ou representantes legais são responsáveis pela retirada dos valores de ajuda de custo, logo após a realização do pódio, caso não seja efetuada a retirada o piloto perderá o direito da ajuda de custo e não serão aceitas reclamações posteriores.

Parágrafo 1º - A FCM poderá, devido às condições climáticas adversas, reduzir os valores da premiação no Art. 29, bem como os tempos de prova já citados.

Art. 30 – Troféus

Os primeiros cinco colocados, de cada bateria válida, serão premiados com troféus no pódio. Pode o organizador aumentar o número de troféus ou medalhas, não sendo permitida a redução da quantidade nesta indicada.

Art. 31 - Premiação do Campeonato

Os Campeões e Vice-campeões de todas as categorias do Campeonato Catarinense de Motocross serão agraciados com troféus respectivos às suas colocações. Receberão certificados de classificação os pilotos que terminarem o campeonato até a quinta colocação. Poderá também acontecer esta premiação na última etapa do Campeonato.

Art. 32 - Informações complementares como divisão de grupos e horários das baterias estarão fixadas no quadro de avisos.

Art. 33 - Atitudes antidesportivas praticadas pelo piloto ou qualquer membro de sua equipe tornam aquele passível de desclassificação da prova, sujeitando-o à imediata suspensão nas provas vindouras, cabendo esta decisão ao júri da prova, até o julgamento do mérito pelo competente órgão julgante.

CÓDIGO DISCIPLINAR

DAS INFRAÇÕES CONTRA PESSOAS

DAS OFENSAS FÍSICAS

Art. 1º - Praticar vias de fato:

I - CONTRA PESSOA VINCULADA À ENTIDADE OU ASSOCIAÇÃO POR FATO LIGADO AO MOTOCICLISMO.

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias;

II - CONTRA MEMBRO DE ÓRGÃO OU PODER DO CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL, DE ENTIDADE E DA JUSTIÇA DESPORTIVA, POR FATO LIGADO AO MOTOCICLISMO.

PENA: suspensão de um (1) a dois (2) anos e eliminação na reincidência;

III - CONTRA DIRETOR DE PROVA OU AUXILIAR EM FUNÇÃO.

PENA: suspensão de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias; na reincidência, de trezentos e sessenta (360) a setecentos e vinte (720) dias, até eliminação.

Art. 2º - Para os efeitos do disposto no inciso III, o diretor de prova e os auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos do evento na entidade.

Art. 3º As vias de fato, quando praticadas por diretor de prova ou auxiliar em função, observado o disposto no artigo anterior, serão punidas com a pena de noventa (90) a trezentos e sessenta (360) dias de suspensão.

DAS OFENSAS MORAIS

Art. 4º - Ofender moralmente pessoa vinculada à associação ou entidade, por fato ligado ao motociclismo.

PENA: suspensão de dez (10) a noventa (90) dias.

Art. 5º - Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra membros do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), do Conselho Regional de Desportos (CRD), dos poderes das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva, ou ameaça-los de mal injusto e grave.

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias.

Parágrafo único – Quando a manifestação for feita por meio da imprensa, rádio ou televisão, a pena será de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias.

Art. 6º - Atribuir fato inverídico a membros ou dirigentes do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), do Conselho Regional de Desportos (CRD), das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva.

PENA: suspensão de sessenta (60) a cento e oitenta (180) dias.

Art. 7º - Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra a associação, membros dos seus poderes ou contra diretor de prova, em razão de suas atribuições.

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e vinte (120) dias.

Art. 8º - Ofender moralmente diretor de prova ou auxiliar em função.

PENA: suspensão de dois (2) a cinco (5) eventos, quando o autor for atleta, ou de vinte (20) a sessenta (60) dias, quando forem outros os autores.

Parágrafo único – Para os efeitos deste artigo, aplica-se o disposto no artigo 2.

Art. 9º - A ação disciplinar relativamente às infrações previstas nos artigos 4 a 7 deverá ser precedida de interpelação, quando o ato punível for veiculado pela imprensa, rádio ou televisão.

DAS INFRAÇÕES RELATIVAS À COMPETIÇÃO

DAS INFRAÇÕES DOS ATLETAS

Art. 10 - Proceder, desleal ou inconvenientemente durante a competição.

PENA: suspensão de um (1) a dois (2) eventos e multa.

Art. 11 - Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da direção de prova.

PENA: suspensão de um (1) a três (3) eventos e multa.

Art. 12 - Desrespeitar, por gestos ou palavras, o diretor de prova ou seus auxiliares.

PENA: suspensão de um (1) a quatro (4) eventos ou multa.

Art. 13 - Praticar ato violento.

PENA: suspensão de um (1) a dois (2) eventos ou multa.

Parágrafo único – Se do ato violento resultar lesão ao adversário que o impossibilite de prosseguir no evento, a pena será de suspensão de dois (2) a seis (6) eventos.

Art. 14 - Praticar ato de hostilidade contra o adversário.

PENA: suspensão de um (1) a três (3) eventos ou multa.

Art. 15 - Praticar vias de fato contra companheiro de equipe ou componente de equipe adversária.

PENA: suspensão de dois (2) a quatro (4) eventos.

Parágrafo único – Se da infração resultar lesão corporal grave, a pena será de suspensão de trinta (30) a noventa (90) dias.

Art. 16 - Tentar impedir, por qualquer meio, o prosseguimento de um evento.

PENA: suspensão de cento e vinte (120) a trezentos e sessenta (360) dias.

Art. 17 - Participar de rixa, conflito ou tumulto, durante o evento.

PENA: suspensão de dois (2) a quatro (4) eventos.

Art. 18 - Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária ou de espectador.

PENA: suspensão de um (1) a quatro (4) eventos e multa.

Art. 19 - Dar ou transmitir instruções a atletas dentro da pista ou nas linhas limítrofes, durante o evento; assumir em praças de desportos, atitude inconveniente ou contrária à disciplina ou à moral desportiva.

PENA: multa a ser definida pelo Júri de Prova ou suspensão de vinte (20) a sessenta (60) dias

Disposições gerais

MULTAS

As multas terão o valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para primeira aplicação e em caso de reincidência o valor será o dobro da última multa aplicada.

Poderá ser transformados os valores em cestas básicas, dependendo da determinação da FCM.

Art 20 - AUTORIDADES DO EVENTO:

Desde o início da Vistoria até o início das provas, bem como após as provas até a Homologação final dos resultados, o evento está sob a autoridade do Júri de Prova.

Durante as provas cabe ao Diretor de Prova a autoridade sobre o evento.

Este regulamento poderá ser alterado pela Comissão de Motocross da FCM, ressalvados direitos adquiridos, sendo que qualquer alteração ou atualização será obrigatoriamente publicada e divulgada em adendo. O canal oficial de divulgação neste caso é o site da FCM (www.fcm.org.br).

Os Casos Omissos a este regulamento serão decididos em conformidade com os regulamentos da CBM e "FIM" naquilo que não colidirem com as diretrizes esportivas brasileiras.

Este Regulamento foi elaborado pela **Comissão Estadual de Motocross/Supercross** e foi sancionado pelo **Presidente da FCM**.

Federação Catarinense de Motociclismo